



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho



Parauapebas/PA, 06 de maio de 2022.

MEMO N° 470/2022-SEFAZ

De: **SEFAZ**

Para: **Central de Licitações e Contratos**

Dra. Fabiana Nascimento

Proceda-se com a repetição, conforme solicitado.
funofo.

Prezada Senhora,

Em resposta ao memorando n° 578/2022-CLC, solicitamos a Vossa Senhoria a repetição do processo de Credenciamento dos Bancos e que os índices do balanço sejam substituídos pela apuração do Índice de Basileia, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA: O formato dos balanços patrimoniais e demonstrativos contábeis das instituições financeiras, para efeito de análise contábil são diferenciados dos tradicionais, e utilizam-se do índice Basileia, afim de avaliar sua solidez financeira, pois é um importante indicador usado pelo Sistema Financeiro Nacional (SFN), que tem como objetivo medir a solvência de uma instituição financeira, através da relação medida entre os capitais próprios e os capitais de terceiros.

O Índice de Basileia é um conceito internacional, definido pelo Comitê de Basileia, que estabelece uma relação mínima entre o Patrimônio de Referência (PR) e os ativos ponderados pelo Risco (RWA) dos bancos, os quais devem vir calculados e apresentados na sua documentação.

De acordo com o Banco Central do Brasil (Bacen), para ser considerada saudável, uma instituição financeira deve ter um Índice de Basileia de no mínimo 11% e no máximo 50%. Isso significa que, a cada R\$ 100,00 emprestados, o banco precisa ter pelo menos R\$ 11,00.

Atenciosamente,

Raimundo N. Bonfim de Paiva
Raimundo N. Bonfim de Paiva
SECRETÁRIO ADJUNTO DE FAZENDA
Dec. 025/2017

RECEBEMOS

Em 13/05/2022
CLC - CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ufarala